
Lei 1323/2025

(Projeto de Lei nº 051/2025 – Autoria: Mesa Diretora)

Altera o Anexo I da Lei 1.011/2019 e revoga o anexo II da lei 371/2005 e anexo II da lei 724/2012 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das diárias que tratam no anexo I, da Lei nº 1.011/2019, de 17 de novembro de 2005, ficam atualizados na conformidade do anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica revogado o anexo II da lei 371/2005, anexo II da lei 724/2012 e em especial o anexo I da Lei Municipal nº 1.011/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Conde, 01 de dezembro de 2025.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO

GRUPO REFERENCI AL	CLASSIFICA ÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA NO ESTADO	VALOR PARCIAL DA DIÁRIA NO ESTADO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA EM OUTRO ESTADO	VALOR PARCIAL DA DIÁRIA EM OUTRO ESTADO
ESPECIAL	PRESIDENTE	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
I	VEREADORES	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 500,00
II	PL-DIS-1 PL-DAS-1 PL-DAS-2 PL-DAS-3 PL-DAS-4	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 675,00	R\$ 380,00
III	PL-AL-1 PL-AL-2 PL-AL-3 PL-AP-1 PL-AP-2 PL-AP-3 PL-AP-4	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00
V	PL-CA-203	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00